DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.827
DE 22 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas do Município da Estância Balneária de Mongaguá para o exercício de 2025 e dá outras providências."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 422, de 11 de janeiro de 1972 que dispõe sobre os feriados religiosos no Município de Mongaguá;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os pontos facultativos no Estado de São Paulo para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024 que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO o interessa organizacional com base no "princípio constitucional da eficiência" da Administração Pública de Mongaguá;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Mongaguá;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais da administração pública direta e indireta de Mongaguá no ano de 2025:

I. 03 de março, segunda-feira, Carnaval;
II. 04 de março, terça-feira, Carnaval;
III. 05 de março, quarta-feira de cinzas, (ponto facultativo até as 12 horas);
IV. 02 de maio, sexta-feira, seguido ao Dia do Trabalhador;
V. 20 de junho, sexta-feira, Corpus Christi;
VI. 27 de outubro, segunda-feira, véspera ao Dia do Servidor Público;
VII. 21 de novembro, sexta feira, seguido ao Dia da Consciência Negra;
VIII. 24 de dezembro, quarta-feira, véspera do Natal;
IX. 31 de dezembro, quarta-feira, véspera do Ano Novo.

Art. 2º - As medidas estabelecidas neste decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial compreendidos os setores da limpeza pública, segurança, saúde e fiscalização.

1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Proc. Sec. Exec. nº 032.2025
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de janeiro de 2025

Luiz Berbiz de Oliveira
Prefeito Interino

2

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

5º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 071/2021, Processo nº 083/2021, Objeto: Assessoria para procedimento admnistrativo do departamento de orbas públicas, para mais 12 meses, no valor anual de R$ 105.069,00 (cento e cinco mil e sessenta e nove reais). Contratado: RMS Administração - ME. Vigência: 12 meses, Firmado em: 27/12/2024 Marcio Melo Gomes.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Mongaguá - Comsea

COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação da resolução Nº4 de 30 de agosto de 2024 que dispõe sobre alteração da lei vigente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Mongaguá

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.574, de 10 de dezembro de 2012, e portaria 062/2024, resolve:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº4 devido a equívocos de digitação.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Mongaguá, 23 de janeiro de 2025.

Eliana Aparecida Alves Vieira
Presidente

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br